



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 548/2002

**Abre Crédito Adicional Suplementar,
dando outras providências**

PUBLICADO
Dia 04/06/02
Jornal <i>Mural</i>
<i>PMI</i>
<i>Edson</i>
Assinatura

EDSON VIEIRA, Prefeito do Município de Itaquiraí,
Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos da Lei Orçamentária Municipal nº 307/2001, com base em seu artigo 7º, combinado com os Artigos 42 e 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, resolve abrir Crédito Adicional Suplementar na importância de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias próprias e constantes do Orçamento corrente, conforme discriminações que segue abaixo:

05.00 – Gerência Mun. De Ed. E Cultura

05.02 – Fundo de Desenv. e Valor. Do Magistério – Fundef

12.361.0402.2017 – Desenv. do Ensino Fund. E Valor. Do Mag. – Fundef

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.39 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica R\$ 7.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS R\$ 20.000,00

Art. 2º - Para atender as despesas decorrentes do Artigo 1º do presente Decreto, serão anuladas parcialmente as Dotações Orçamentárias Próprias e constantes do Orçamento corrente e de acordo com o Artigo 7º da Lei nº 307/2001, conforme segue:

05.00 – Gerência Mun. De Educ. e Cultura

05.02 – Fundo de Desenv. e Valor. Do Magistério – Fundef

12.361.0402.2017 – Desenv. do Ens. Fund. E Valor. Do Mag. – Fundef

3.0.00.00 – Despesas Correntes

3.1.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais

3.1.90.14 – Diária Civil R\$ 13.000,00


3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes

3.3.90.33 – Passagens e Desp. Com Locomoção R\$ 7.000,00

TOTAL DA REDUÇÃO DE VERBAS R\$ 20.000,00

Art. 3º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, aos 04
(quatro) dias do mês de junho de 2002.


EDSON VIEIRA
Prefeito Municipal